



ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
Gabinete da Diretoria Superintendente

PORTARIA Nº 313/2021/DS

João Pessoa, 30 de Julho de 2021.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

Considerando a necessidade de informar aos servidores do DETRAN a respeito do fluxo do atendimento dos usuários contemplados com o Programa de Habilitação Social – PHS;

Considerando que as informações devem ser divulgadas de maneira homogênea para todas as unidades do DETRAN no Estado da Paraíba, visando a agilidade e a transparência do serviço prestado ao usuário;

RESOLVE:

Art. 1º – DO INÍCIO DO PROCESSO:

- Todos os candidatos devem proceder o agendamento dos serviços, através do Portal do Detran, no ícone “Agendamento de Serviços”, acessando o “Habilitação” e agendando o serviço no ambiente virtual “Atendimento PHS”.
- O agendamento do candidato inicia-se pela emissão do RENACH, seguido da captura de imagem e biometria (captura online).
- Ambos os serviços são executados através do mesmo agendamento.
- Após esta etapa, o candidato deverá novamente fazer o agendamento no Portal de Serviços, no ícone “Habilitação”, de acordo com a modalidade para qual foi classificado, nos seguintes moldes:

a) SE FOR PARA PRIMEIRA HABILITAÇÃO:

1. Agendamento do exame psicotécnico;
2. Após o resultado do exame psicotécnico, estando o candidato apto, este deverá agendar o exame médico.
3. Se aprovado no exame médico, o candidato deverá aguardar o comunicado do Detran, através dos Correios, para comparecer à Centro de Formação de Condutores indicado, dando início ao curso teórico, para prova de legislação.



ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
Gabinete da Diretoria Superintendente

4. Uma vez aprovado na prova de legislação, o candidato estará apto a iniciar o curso prático junto ao Centro de Formação de Condutores indicado.
5. Com a conclusão do curso prático pelo candidato, o Centro de Formação de Condutores agendará o exame prático junto ao Detran.
6. A aprovação no exame prático habilita o candidato a ter a confecção da CNH.
7. Após apto na prova prática o usuário deixará o processo RENACH no DETRAN/PB para a emissão da CNH, devendo o candidato acompanhar a emissão através do site do Detran.
8. Ao ser confirmada a emissão, o candidato deverá agendar no site do Detran a entrega da CNH.

b) SE FOR PARA ADIÇÃO DE CATEGORIA:

1. O procedimento é idêntico ao da primeira habilitação, dispensados o exame psicotécnico e o exame teórico, sendo as demais etapas nos mesmos moldes do item anterior.

c) SE FOR PARA ATIVIDADE REMUNERADA COM RENOVAÇÃO DE CNH OU ADIÇÃO DE CATEGORIA:

1. Agendamento do exame psicotécnico;
2. Após o resultado do exame psicotécnico, estando o candidato apto, este deverá agendar o exame médico.
3. Se aprovado no exame médico, o candidato deverá aguardar o comunicado do Detran, através dos Correios, para comparecer ao Centro de Formação de Condutores indicado, dando início ao curso prático. O Centro de Formação de Condutores agendará o exame prático do candidato junto ao Detran.
4. A aprovação no exame prático habilita o candidato a ter a confecção da CNH.
5. Após apto na prova prática o usuário deixará o processo RENACH no DETRAN/PB para a emissão da CNH, devendo o candidato acompanhar a emissão através do site do Detran.
6. Ao ser confirmada a emissão, o candidato deve agendar no site do Detran a entrega da CNH.

d) SE FOR RENOVAÇÃO DE CNH (SEM ATIVIDADE REMUNERADA)

1. Agendar o exame médico.



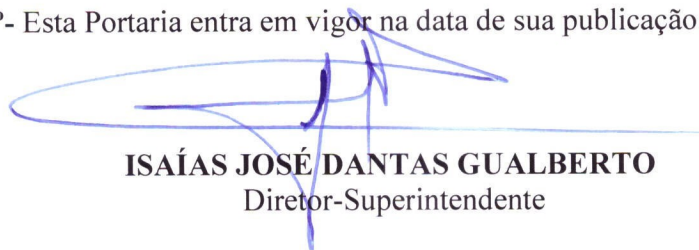
ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
Gabinete da Diretoria Superintendente

2. Uma vez aprovado no exame médico, o candidato deverá entregar o processo RENACH no Detran, acompanhando a emissão da CNH pelo site do Detran.
3. Ao ser confirmada a emissão, o candidato deverá agendar no site do Detran a entrega da CNH.

Art. 2º - DISPOSIÇÕES GERAIS:

- No exame psicotécnico e médico o usuário tem direito a 03 (três) retestes;
- No exame teórico e prático o usuário tem direito a 05 (cinco) retestes;
- Todas as informações sobre o programa de habilitação social, edital, relações de selecionados e aprovados para dar início ao processo no DETRAN/PB encontram-se no site <http://habilitacaosocial.pb.gov.br/>;
- Para agendamento dos exames médico e psicotécnico no site <https://detran.pb.gov.br/>;

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
Diretor-Superintendente

